

restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/04/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4198944** e o código CRC

2.12. Portaria (Presidência) Nº 854/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de planejamento, execução e gerenciamento das medidas tendentes à efetiva implantação e funcionamento do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelas instituições externas, na forma do Art. 30, § 2º, da Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de testes para fins de homologação das versões de atualização/correção do PJe, rotineiramente disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, passando a figurar com os seguintes membros:

I - **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**, Desembargador presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,;

II - **Maurício Machado Queiroz Ribeiro**, magistrado indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

III - **Thiago Brandão de Almeida**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

IV - **Henrique Luiz da Silva Neto**, Secretário Geral;

V - **Clayton Farias de Ataíde**, Secretário da STIC;

VI - **Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim**, Secretário da SEGES;

VII - **Orlando Segundo Ayres Coimbra**, Advogado/representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí;

VIII- **Humberto Brito Rodrigues**, Defensor Público/representante da Defensoria Pública;

IX- **Italo Garcia Araújo Nogueira**, Servidor/representante do Ministério Público;

X - **Paulo Victor Alves Maneco**, Procurador do Estado/representante da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 13 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/04/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4196250** e o código CRC **1111BC38**.

2.13. Portaria (Presidência) Nº 849/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos e as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação e do afastamento para estudo ou missão no exterior, o afastamento de servidores para participação em curso de formação;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 4489/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/SETECOR (4066046), a Informação Nº 19630/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4090231), o Parecer Nº 368/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (4147366) e a Decisão Nº 4900/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4192356) nos autos do processo SEI nº 23.0.000024647-6,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA CAPACITAÇÃO ao servidor **NAYRON ALVES DA COSTA SILVA**, matrícula nº 3190, Técnico Judiciário/Técnico em Informática, lotado na Secretaria da Corregedoria, **para ser fruída a partir do dia 01/07/2023**, sem prejuízo de sua remuneração, com o encargo de apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, certificado de conclusão e relatório circunstanciado, conforme art. 3º, §1º, do Decreto nº 15.299/13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/04/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4195075** e o código CRC **C0F3EEF2**.

2.14. Provimento Nº 9/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Provimento Nº 9/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Cria a Agenda TJ/PI no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,



CONSIDERANDO a necessidade de publicidade, padronização e gestão de eventos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos eventos, evitando a coincidência de datas e viabilizando o planejamento e realização das solenidades;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria do desenvolvimento dos trabalhos deste Tribunal;

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de criação de Agenda única, no macrodesafio de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, constante do Plano de gestão para o biênio 2023-2024;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria da Presidência nos itens II,VII,XI, do Manual de Atribuições, dentre elas, organizar o recebimento, expedição, registro e distribuição dos documentos, correspondências, processos e demais expedientes destinados à Presidência do TJPI; colaborar com a Assessoria de Comunicação, apoiando as atividades relativas à divulgação de notícias e eventos; colaborar com o Cerimonial, apoiando as atividades relativas à organização e realização de eventos e visitas protocolares; recebimento e comunicações de atos oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Agenda TJ/PI neste Tribunal, que será disponibilizada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acessível através da aba "Agenda TJPI", com informações sobre as datas dos eventos institucionais, feriados e pontos facultativos.

§1º Para o cadastramento de eventos na Agenda Institucional, deve ser feita solicitação na aba "Eventos Institucionais", demonstrando-se a sua relevância para o Tribunal, bem como informando a data, de modo a evitar a coincidência de datas e a viabilizar o planejamento e organização das solenidades.

§2º Após envio da solicitação, os eventos institucionais serão submetidos à aprovação da Secretaria da Presidência e, caso sejam aprovados, serão inseridos na Agenda Institucional para conhecimento de todos os servidores, bem como do público externo. Caso não sejam aprovados, constará a justificativa da negativa.

Art. 2º Além da Agenda Institucional, o (a) servidor (a) poderá cadastrar sua agenda pessoal, agenda da sua Unidade, com informações públicas ou restritas, utilizando seu usuário e senha do SEI/intranet.

Art. 3º Compete à Secretaria da Presidência dirimir as dúvidas suscitadas em relação ao objeto deste provimento, inclusive os casos omissos.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/04/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4203104** e o código CRC **1799674E**.

2.15. Portaria (Presidência) Nº 862/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de abril de 2023

Portaria (Presidência) Nº 862/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 6868/2023 - PJPI/COM/FLO/3VARFLO (ID nº 4175229) e a Decisão Nº 5089/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (ID nº 4201949), nos autos do Processo SEI nº 23.0.000039706-7.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora **MARIA DOS REIS BORGES LEAL**, matrícula nº 31391, para exercer o cargo em comissão de **Oficial de Gabinete (CC/06)**, da estrutura administrativa da 3ª Vara da Comarca de Floriano (3VARFLO).

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/04/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4202105** e o código CRC **684097E8**.

2.16. Portaria (Presidência) Nº 864/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de abril de 2023

Portaria (Presidência) Nº 864/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias id. 4122121, a Informação id. 4193174 e a Decisão id. 4202552, nos autos do processo SEI Nº 23.0.000032148-6,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de 4,5 (**quatro diárias e meia**), no valor total de **R\$ 5.894,01 (cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo)**, ao Desembargador **Manoel de Sousa Dourado**, em razão do deslocamento à cidade de Florianópolis-SC para participar do **51º Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE, no período de 23 a 27 de maio de 2023**.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI